

**CONTRATO Nº 074/2019**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA/RR, E A EMPRESA H. F. B DE SOUZA EIRELI - EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Rua. Manoel Amâncio, 03 - Centro, neste Município, inscrito no CNPJ sob o nº 04.056.222/0001-87, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **VICENTE ADOLFO BRASIL**, de ora em diante denominada, pura e simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa H.F.B DE SOUZA EIRELI - EPP, estabelecida na Avenida: Brigadeiro Eduardo Gomes nº 898, Loja 3, Bairro: Dos Estados, inscrita no CNPJ sob o nº 07.270.498/0001-51, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Representante Legal, Sr. Hericson Fábio Barros de Souza, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº 340/2019**, doravante referido por Processo, em consequência do **Pregão Presencial nº 034/2019**, homologado em 04 de dezembro de 2019, nos termos da Lei nº 8.666/93, à qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente contrato, **PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA, CONTEMPLANDO A SEDE ADMINISTRATIVA, CENTRO DE SAÚDE IRACEMA GALVÃO, CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EDIMAR OLIVEIRA DE SOUZA E A BASE DESCENTRALIZADA DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Item	Descrição	Und	Qnt	Valor Unt. Médio	Valor Total Médio
1	Alfinete para quadro de aviso nº 01, caixa com 50 unidades.	Cx	16	R\$ 9,20	R\$ 147,20
2	Almofada para carimbo nº 04, cor preta.	Und	6	R\$ 10,89	R\$ 65,34
3	Anote e cole 38mm x 50mm, pacote com 4 blocos de 100fIs.	Pct	160	R\$ 11,00	R\$ 1.760,00
4	Anote e cole 76mm x 102mm, Bloco com 100fis.	Blc	120	R\$ 11,00	R\$ 1.320,00
5	Apontador de lápis para mesa.	Und.	5	R\$ 57,50	R\$ 287,50
6	Apontador de lápis simples sem deposito, cx com 24 und.	Cx	50	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
7	Balões nº 09, cores diversas, pacote com 50 und.	Pct	25	R\$ 17,50	R\$ 437,50
8	Bandeja para correspondência dupla, tamanho A4.	Und	8	R\$ 67,00	R\$ 536,00
9	Bandeja para correspondência Tripla, tamanho A4.	Und	6	R\$ 86,00	R\$ 516,00
10	Bastão de cola quente fino, pacote com 1kg.	Pct	6	R\$ 79,00	R\$ 474,00
11	Borracha branca, caixa com 20 unidades	Cx	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
12	Caixa arquivo morto oficio em material plástico.	Und	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00
13	Caixa Organizadora extra grande 560 x 365 x 300mm em material Plástico.	Und	30	R\$ 64,00	R\$ 1.920,00



Estado de Roraima  
Prefeitura Municipal de Normandia  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



14	Calculadora básica, tamanho médio.	Und	20	R\$ 46,50	R\$ 930,00
15	Caneta esferográfica azul, caixa com 50 und.	Cx	30	R\$ 62,00	R\$ 1.860,00
16	Caneta esferográfica preta, caixa com 50 und.	Cx	20	R\$ 62,00	R\$ 1.240,00
17	Caneta esferográfica vermelha, caixa com 50 und.	Cx	20	R\$ 62,00	R\$ 1.240,000
18	Cartolina cores diversas.	Und.	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
19	Clips galvanizado 2/0, caixa com 50 und.	Cx	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00
20	Clips galvanizado 3/0, caixa com 50 und.	Cx	200	R\$ 4,75	R\$ 950,00
21	Clips galvanizado 4/0, caixa com 50 und.	Cx	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
22	Clips galvanizado 6/0, caixa com 50 und.	Cx	24	R\$ 5,25	R\$ 126,00
23	Clips galvanizado 8/0, caixa com 50 und.	Cx	30	R\$ 5,25	R\$ 157,50
24	Clips galvanizado 10/0, caixa com 50 und.	Cx	4	R\$ 6,00	R\$ 24,00
25	Cola branca 90g, caixa com 12 und.	Cx	20	R\$ 47,00	R\$ 940,00
26	Cola isopor 90g, caixa com 12 und.	Cx	6	R\$ 61,00	R\$ 366,00
27	Colchete galvanizado n° 10, caixa com 72 und.	Cx	10	R\$ 18,50	R\$ 185,00
28	Colchete galvanizado n° 13, caixa com 72 und.	Cx	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
29	Colchete galvanizado n° 15, caixa com 72 und.	Cx	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
30	Corretor líquido a base d'agua 18ml, caixa com 12 und.	Cx	20	R\$ 48,40	R\$ 968,00
31	E.V.A com glitter folha 40cm x 48cm, cores diversas, pacote com 10 folhas.	Pct	40	R\$ 84,00	R\$ 3.360,00
32	E.V.A folha 40cm x 48cm, cores diversas, pacote com 10 folhas.	Pct	40	R\$ 36,00	R\$ 1.440,00
33	Envelope 229mm x 324mm, caixa com 250 und.	Cx	10	R\$ 137,00	R\$ 1.370,00
34	Envelope 250mm x 353mm, caixa com 250 und.	Cx	2	R\$ 163,50	R\$ 327,00
35	Estilete emborrachado 18mm.	Und	5	R\$ 17,00	R\$ 85,00
36	Estilete emborrachado 9mm.	Und	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
37	Extrator de grampos em aço.	Und	30	R\$ 6,40	R\$ 192,00
38	Fita adesiva cor vermelha 45mm x 40mts.	Rolo	100	R\$ 9,10	R\$ 910,00
39	Fita adesiva dupla face 24mm x 30mts.	Rolo	40	R\$ 14,00	R\$ 560,00
40	Fita adesiva papel Kraft 50mm x 50mts.	Rolo	80	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00
41	Fita adesiva transparente 48mm x 50mts.	Rolo	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
42	Grampeador 26/6.	Und	40	R\$ 36,00	R\$ 1.440,00
43	Grampeador de tapeceiro 10mm.	Und	4	R\$ 102,00	R\$ 408,00
44	Grampeador grande 100 folhas profissional.	Und	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
45	Grampeador profissional 240 folhas.	Und	2	R\$ 211,00	R\$ 422,00
46	Grampo para grampeador 26/6 caixa com 5.000 und.	Cx	30	R\$ 8,50	R\$ 255,00
47	Grampo para grampeador 23/13 caixa com 5.000 und.	Cx	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
48	Grampo para grampeador de tapeceiro 10mm, caixa com 1.000 und.	Cx	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
49	Grampo para grampeador profissional 240 folhas.	Cx	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
50	Lapis de cera, caixa com 12 und.	Cx	120	R\$ 9,00	R\$ 1.080,00
51	Lápis preto, caixa com 50 und.	Cx	40	R\$ 89,50	R\$ 3.580,00
52	Livro ata 50 folhas.	Und	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
53	Livro ata 100 folhas.	Und	80	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00



Estado de Roraima  
Prefeitura Municipal de Normandia  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



54	Livro de protocolo 104 fls.	Und	60	R\$ 16,00	R\$ 960,00
55	Marca texto, cores diversas, caixa com 12 unidades.	Cx	20	R\$ 49,50	R\$ 990,00
56	Marcador de pagina adesivo 42mm x 12mm, com 05 cores, pacto com 125 unidades.	Pct.	100	R\$ 11,49	R\$ 1.149,00
57	Marcador para quadro branco, cor azul, caixa com 12 und.	Cx	6	R\$ 49,50	R\$ 297,00
58	Marcador para quadro branco, cor preto, caixa com 12 und.	Cx	6	R\$ 51,00	R\$ 306,00
59	Marcador para quadro branco, cor verde, caixa com 12 und.	Cx	4	R\$ 51,00	R\$ 204,00
60	Marcador para quadro branco, cor vermelha, caixa com 12 und.	Cx	6	R\$ 51,00	R\$ 306,00
61	Papel carbono, caixa com 100 fls.	Cx	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
62	Papel A2 (216mm x 330mm), caixa com 10 resmas.	Cx	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
63	Papel A4 (210mm x 297mm), Caixa com 10 resmas.	Cx	60	R\$ 225,00	R\$ 13.500,00
64	Pastas AZ lombo estreito.	Und	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
65	Pastas AZ lombo Largo.	Und	80	R\$ 11,00	R\$ 880,00
66	Pasta com elástico ofício.	Und	160	R\$ 3,50	R\$ 560,00
67	Pasta sanfonada A4, com 12 divisões.	Und	20	R\$ 33,50	R\$ 670,00
68	Pasta suspensa com grampos plástico, caixa com 50 und.	Cx	80	R\$ 154,00	R\$ 12.320,00
69	Pendrive 16gb.	Und	20	R\$ 62,50	R\$ 1.250,00
70	Perfurador de papel 2 furos 20 fls.	Und	12	R\$ 30,60	R\$ 367,20
71	Perfurador de papel 2 furos 40 fls.	Und	4	R\$ 54,00	R\$ 216,00
72	Pistola de cola quente para bastão fino.	Und	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00
73	Placa de isopor 1000 x 500 x 20mm.	Und	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
74	Prancheta MDF ofício / A4 metal chip.	Und	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
75	Quadro branco 150 x 100cm.	Und	4	R\$ 219,00	R\$ 876,00
76	Quadro de aviso em cortiça 100 x 120cm.	Und	8	R\$ 153,22	R\$ 1.225,76
77	Régua plástica 30cm cristal.	Und	60	R\$ 3,15	R\$ 189,00
78	Régua plástica 60cm cristal.	Und	30	R\$ 6,10	R\$ 183,00
79	Tesoura com ponta 24cm.	Und	10	R\$ 48,50	R\$ 485,00
80	Tesoura com ponta 28cm.	Und	25	R\$ 118,00	R\$ 2.950,00
81	Tesoura sem ponta 13cm.	Und	80	R\$ 9,50	R\$ 760,00
82	Tinta para almofada carimbo azul 40ml.	Und	5	R\$ 8,80	R\$ 44,00
83	Tinta para almofada carimbo azul 40ml.	Und	20	R\$ 8,80	R\$ 176,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>				<b>R\$ 85.500,00</b>	

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO**

**3.1 – A CONTRATADA** é responsável, única e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato, não podendo em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento de quaisquer das normas e recomendações do **CONTRATANTE** para justificar eventuais falhas nessa execução.

**3.2 Cumprir fielmente as condições de entrega, recebimentos e prazos constantes no Termo de Referência.**



Estado de Roraima  
Prefeitura Municipal de Normandia  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



**CLÁUSULA QUARTA - PREÇOS E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO**

4.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais), e o preço é o constante da proposta da **CONTRATADA**, aceito na licitação acima referida, devidamente rubricada pelos representantes das partes contratantes, proibido o reajuste nos termos da legislação em vigor.

4.2 - O pagamento será creditado em favor da **CONTRATADA**, através de ordem bancária indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, Agência e número de Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

4.2.1 O valor e descrição contidos na(s) Nota(s) Fiscal(ais) deverão ser idênticos a este Termo de Referência e proposta de preços. Em caso de divergência, será estabelecido prazo para o contratado fazer a substituição desta(s) Nota(s) Fiscal(ais).

4.2.2 Na(s) Nota(s) Fiscal(ais) deverá estar descrito os dados bancários da (o) contratada (o);

4.2.3 Não será admitido reajuste de preço durante a vigência do Contrato.

4.2.4 Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil da Prefeitura Municipal de Normandia, e demais normas aplicáveis, sendo efetivado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a data da apresentação das Notas Fiscais/Faturas, após atestada definitivamente, salvo em caso de descumprimento. A contratada somente o fará mediante demonstração do cumprimento dos encargos sociais e tributários, ou seja, comprovantes de regularidade fiscal da empresa contratada no ato do pagamento, para verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na contratação. Os mesmos comprovantes deverão ser juntados aos autos do processo próprio.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS GARANTIAS**

5.1 - Ao disposto neste Contrato aplicam-se também, no que couber, as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8078/90.

5.2 - Fica dispensada para o(s) licitante(s) vencedor(es) prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA**

6.1 A vigência do contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, conforme art. 57 Caput. da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

**CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**I – Ao CONTRATANTE:**

7.1. Proporcionar todas as condições para que a **CONTRATADA** possa desempenhar suas atividades dentro das normas estabelecidas em sua proposta;

7.2. Cumprir fielmente as condições estabelecidas no presente instrumento e demais que forem eventualmente consignadas no Edital Licitatório e Contrato;

7.3. Prestar quaisquer informações e/ou esclarecimentos que sejam formalmente solicitados, desde que pertinentes ao objeto do presente instrumento e obedeçam aos critérios legais;

7.4. Receber o objeto, através do setor responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em conformidade com o inciso II, do art. 73 da Lei nº 8.666/93;

7.5. Não receber o objeto contratual caso esteja em desacordo com as especificações e condições mencionadas neste Termo;

7.6. Aplicar à **CONTRATADA** as penalidades regulamentares e contratuais, desde que garantida ampla defesa e contraditório;

7.7. Notificar por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante a vigência, acompanhado prazo para sua correção;

7.8. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** em conformidade com o descrito no item 10.1 deste Termo de Referência.

**II – À CONTRATADA:**



Estado de Roraima  
Prefeitura Municipal de Normandia  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



7.9. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia, não sendo admitidas quaisquer alterações sem prévio conhecimento e aprovação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

7.10. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo às reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações da mesma, visando fiel cumprimento das obrigações assumidas;

7.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12,13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990);

7.13. Discriminar nas notas fiscais as especificações dos materiais de acordo com a Proposta de Preço;

7.14. Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação no presente termo;

7.15. Executar o objeto contratual dentro das especificações, condições e qualificações exigidas na licitação;

**CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1 – Os recursos para essa contratação estão assegurados na classificação orçamentária:**

Unidade Orçamentária: 14002 - Gestão do SUS – Recursos Próprios.

Projeto/Atividade: 10.122.0006 – Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

Ação: 2015

Elemento de Despesas: 3390.30.

Fonte de Recursos: 1001

Unidade Orçamentária: 14002 - Gestão do SUS – Recursos Próprios.

Projeto/Atividade: 10.122.0006 – Gestão do Conselho Municipal de Saúde

Ação: 2016

Elemento de Despesas: 3390.30.

Fonte de Recursos: 1001

Unidade Orçamentária: 14002 - Gestão do SUS – Recursos Próprios.

Projeto/Atividade: 10.302.0010 – Manutenção administrativa do SAMU – Recursos Próprio

Ação: 2019

Elemento de Despesas: 3390.30.

Fonte de Recursos: 1001

Unidade Orçamentária: 14002 - Gestão do SUS – Recursos Próprios.

Projeto/Atividade: 10.122.0007 – Gestão administrativa do Fundo Municipal de Saúde.

Ação: 2020

Elemento de Despesas: 3390.30.

Fonte de Recursos: 1001

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade: 10.301.0009 – Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica - PAB

Ação: 2129

Elemento de Despesas: 3390.30.

Fonte de Recursos: 1212 – Piso de Atenção Básica - PAB

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade: 10.305.0012 – Implementação de Ações de Vigilância Epidemiológica, Prevenção e

Controle de Doenças

Ação: 2028

Elemento de Despesas: 3390.30.

Fonte de Recursos: 1215 – Vigilância em Saúde

Tipo de Empenho - ( ) Global ( ) Ordinário (X) Estimativo



Estado de Roraima  
 Prefeitura Municipal de Normandia  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



**CLÁUSULA NONA – SANÇÕES E PENALIDADES**

9.1 - O descumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei 8.666/93, e/ou a aplicação pelo **CONTRATANTE**, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES**

10.1 – A fiscalização da entrega do objeto contratado será exercida por representantes do **CONTRATANTE**, neste ato denominado **FISCAIS**, nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei 8.666/93.

10.2 - Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 65 da Lei 8666/93.

10.3 - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento, no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

11.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

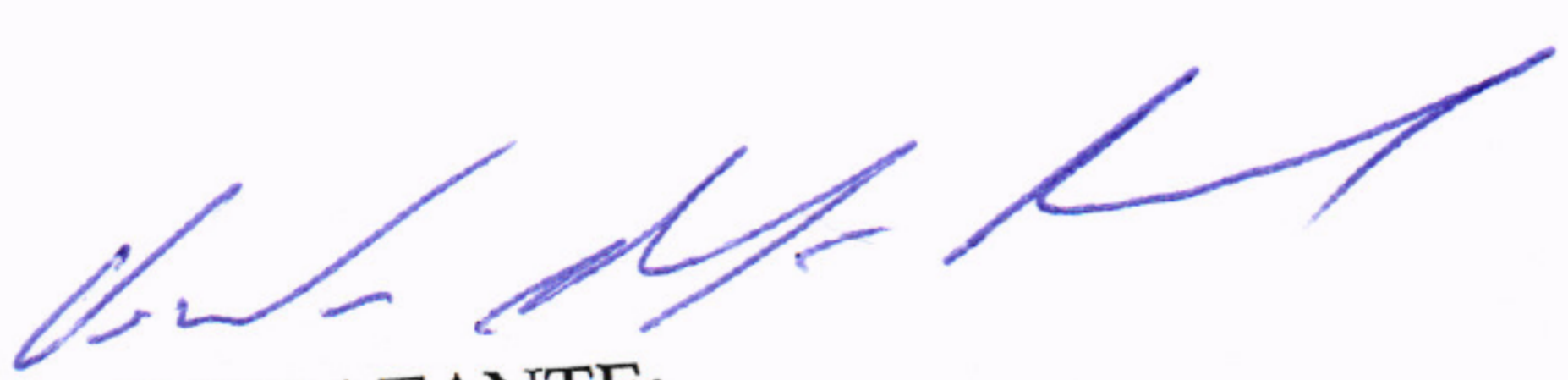
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

12.1 - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios (D.O.M), nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1 - O Foro do Município de Bonfim/RR fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro.  
 E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Normandia - RR, 16 de dezembro de 2019.

  
 CONTRATANTE:  
**MUNICÍPIO DE NORMANDIA – RR**  
 Vicente Adolfo Brasil  
 Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA:  
**H.F.B DE SOUZA EIRELI - EPP**  
 Hericson Fábio Barros de Souza  
 FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1. .... CPF: .....
2. .... CPF: .....